

TERMO DE COMPROMISSO

Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, doravante denominada Companhia, neste ato representada pela Gerente Executivo de Recursos Humanos, Lilian Maria Louzada Soncin, a Federação Única dos Petroleiros - FUP, como mandatária dos Sindicatos de Petroleiros, e Sindicatos representativos da categoria profissional dos trabalhadores na indústria da refinação e destilação do petróleo, dos trabalhadores na indústria de extração do petróleo, doravante denominados Entidades Sindicais, firmam, nesta data, o presente Termo de Compromisso, em consonância com as negociações entabuladas entre as partes, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 1ª – Licença Paternidade

A Companhia antecipará para a partir da assinatura deste termo a concessão da licença paternidade de 30 dias.

Parágrafo 1º - A licença paternidade poderá ser ampliada para 30 dias, desde que o empregado comprove sua participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável.

Parágrafo 2º - A licença paternidade poderá ter duração de 20 (vinte) dias consecutivos, desde que o empregado a requeira, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis (segunda a sexta, excluídos os feriados) após o parto ou da decisão judicial que proferiu a adoção ou a guarda para fins de adoção, bem como comprove sua participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável.

- I. O período de 20 (dias) de que trata o parágrafo, será composto pelos 5 (cinco) dias previstos no §1º do art. 10º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e pelos 15 (quinze) dias previstos no inciso II do artigo 1º da Lei 11.770 de 09 de setembro de 2008, alterada pela Lei 13.257/2016, condicionados à vigência do incentivo fiscal.
- II. Caso as condições descritas no parágrafo não sejam atendidas, o empregado fará jus à licença descrita no *caput*.
- III. A licença de 20 (vinte) dias descrita acima não é cumulativa com a licença de 10 (dez) dias prevista no *caput*.

Parágrafo 3º - A Companhia assumirá integralmente a ampliação da licença paternidade entre o 21º dia e o 30º dia.

Parágrafo 4º - Os procedimentos para a solicitação da licença paternidade ampliada, inclusive os previstos neste termo de compromisso, serão posteriormente consolidados em padrão normativo interno, que orientará a execução deste benefício.

Parágrafo 4º - Os pais que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, estiverem dentro da vigência da licença paternidade ou da prorrogação da licença paternidade poderão solicitar a ampliação da licença paternidade para 30 dias, desde que comprovada a participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável.

- I- Caso o empregado já tenha férias programadas, o período de fruição de férias não deve ser alterado e os dias restantes da licença paternidade devem ser lançados imediatamente após o término das férias.

Cláusula 2ª – Continuidade da negociação coletiva

O ora avençado não importa em prejuízo à continuidade da negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2023-2025, em curso.

Parágrafo único. As partes acordam que o pactuado no presente instrumento jurídico, em sua integralidade, será considerado no Acordo Coletivo Trabalho 2023-2025, tornando-se parte integrante desta nova norma coletiva.

Cláusula 3ª – Vigência

O presente Instrumento vigorará a partir de 1º de setembro de 2023 até 31 de agosto de 2025, observando-se as demais disposições que vierem a ser estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho 2023-2025.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.



p/ PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – Petrobras
CNPJ: 33.000.167/0001-01

Nome: Antonieta Maciel Gontijo Vieira
(letra de forma)

CPF: [REDACTED]



P/FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS
CNPJ: 40.368.151/0001-11

Nome: DEYVID SOUZA BACELAR DA SILVA
(letra de forma)

CPF: [REDACTED]



P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E
DERIVADOS DO ESTADO DO AMAZONAS
CNPJ: 04.627.543/0001-94

Nome: MARCUS VINICIUS ALVES RIBEIRO
(letra de forma)

CPF: [REDACTED]



P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO
E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DO CEARÁ
CNPJ: 07.948.565/0001-44

Nome: Francisco Antonio Fernandes Neto

(letra de forma)



CPF: _____



P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO
E REFINAÇÃO DO PETRÓLEO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.554.875/0001-47

Nome: IVIS RODRIGO MORAIS CORSINO

(letra de forma)



CPF: _____



P/SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO
DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.912.059/0001-44

Nome: Elizabete de Jesus Sacramento

(letra de forma)



CPF: _____

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO E
REFINAÇÃO DO PETRÓLEO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.591.281/0001-34

Nome: _____
GUILHERME CARVALHO ALVES

(letra de forma)

CPF: _____

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO E
REFINAÇÃO DO PETRÓLEO DE DUQUE DE CAXIAS
CNPJ: 29.392.297/0001-60

Nome: _____
MARCELLO BERNARDO XAVIER REIS SA

(letra de forma)

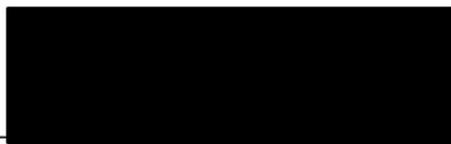
CPF: _____

P/ SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE
CNPJ: 01.322.648/0001-47

Nome: _____
TEZEU FREITAS BEZERRA

(letra de forma)

CPF: _____



P/SINDICATO UNIFICADO DOS PETROLEIROS DO EST. DE SÃO PAULO

Regional SP - Reg. Sind. 004.279.01589-8, CNPJ 50.451.327/0001-58

Regional Campinas Reg. Sind. 004.279.88728-3 CNPJ 44.615.383/0001-88

Regional Mauá Reg. Sind. 004.279.8873-5 CNPJ 48.859.482/0001-66

Nome: Cibele Izidorio Fogaca Vieira

(letra de forma)

CPF: [REDACTED]



P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIA DE REFINAÇÃO,
DESTILAÇÃO, EXPLORAÇÃO E PROD. DO PETRÓLEO NO EST. DO PARANÁ

CNPJ: 75.600.031/0001-82

Código Sindical: 004.279.88414-4

Nome: ALEXANDRO GUILHERME JORGE

(letra de forma)

CPF: [REDACTED]



P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DE EXP, PERF, EXT E PROD

DE PETRÓLEO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO MATEUS, LINHARES,
CONCEIÇÃO DA BARRA E JAGUARÉ NO EST. DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 31.787.989/0001-59

Nome: Valnisio Hoffman

(letra de forma)

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 24.392.268/0001-84

Nome: Rogério Soares de Almeida
(letra de forma)

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO E
REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE PORTO ALEGRE, CANOAS E OSÓRIO / RS
CNPJ: 92.968.023/0001-02

Nome: Miriam Ribeiro Cabreira
(letra de forma)

CPF: [REDACTED]